



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1756A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1756A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 2.478/2026

de 07 de maio de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 36.840,00, distribuídos as seguintes dotações:

02 08 02 SETOR DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

696 10.302.0014.2048.0000 Saúde Média e Alta Complexidade 36.840,00

Manutenção do Departamento MAC F.R.: 0 01 00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

02 08 02 SETOR DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

301 10.302.0014.2048.0000 Saúde Média e Alta Complexidade -16.840,00

Manutenção do Departamento MAC F.R.: 0 01 00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 08 03 SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

346 10.303.0015.2053.0000 assistência Farmacêutica -20.000,00

Manutenção da Farmácia Central e Almoxarifado F.R.: 0 01 00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de maio de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 164/2026

de 06 de maio de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pela servidora Maila Emanuela Nunes de Almeida Oliveira, matrícula funcional nº 3920, Engenheira Civil, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a demissão a pedido a servidora Maila Emanuela Nunes de Almeida Oliveira, matrícula funcional nº 3920, Engenheira Civil, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de maio de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 165/2026

de 07 de maio de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que através do Edital de Chamamento Público Emergencial PMCA nº 003/2026 a Prefeitura Municipal de Capela do Alto, está contratando supervisor de merenda escolar por prazo determinado;

Considerando a necessidade de uma Comissão para avaliar os documentos apresentados pelos candidatos do respectivo chamamento;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão para análise dos documentos solicitados através do Edital de Chamamento Público Emergencial PMCA 03/2026, para contratação temporária de supervisor de merenda escolar, fica assim constituída:

1- Elaine de Lourdes Correa Santos - matrícula funcional nº 3049

2- Raquel Floriano da Rosa - matrícula funcional nº 748

3 - Andrea Marques Acosta Knittel - matrícula funcional nº 2344

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1756A

Página 3 de 3

publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de maio de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 166/2026

de 07 de maio de 2026.

*“Dispõe sobre efetivação em
emprego público após aprovação
no estágio probatório”*

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e o disposto nos artigos do Capítulo XXXV, da Lei nº 1.373, de 25 de julho de 2007, com nova redação dada pelo artigo 10º da Lei Complementar 053/2010, e;

Considerando que o servidor David Sena dos Santos, PEB III Língua Portuguesa, portadora da matrícula funcional nº 3818, foi aprovado em todas as etapas do Estágio Probatório, conforme disposto no Processo Administrativo nº 007/2023 da EMEF “Marcilio Leite de Almeida”;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar o servidor David Sena dos Santos, matrícula funcional nº 3818, no emprego de PEB III Língua Portuguesa.

Art. 2º - A efetivação decorre da aprovação nas avaliações de desempenho realizadas durante o período de estágio probatório, conforme parecer da Comissão competente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de maio de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPTº DE RECURSOS HUMANOS

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 48bf-0682-1b87-df57-a0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1756A, ano IX, veiculado em 07 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF ***949178**) em 07/05/2026 às 17:07:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/48bf-0682-1b87-df57-a0>